

DECRETO



DECRETO – Nº 111/2025 De 28 de fevereiro de 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas *pela Lei Orgânica Municipal*, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL** nos dias 03(segunda-feira), 04(terça-feira) e 05(quarta-feira) de março de 2025, em virtude das Comemorações de **“CARNAVAL”**.

Art. 2º. O presente Decreto vigorará para as repartições públicas, **“ressalvado o órgão com as atividades essenciais, que manterá o funcionamento pleno – CASA LAR – órgão integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que manterá o funcionamento pleno da atividade-fim” e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que manterá o funcionamento pleno da atividade-fim” no dia 03(segunda-feira).**

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SE, em 28 de fevereiro de 2025.

Eduardo Barbosa Guimarães
Prefeito Municipal

*End.: Praça Santos Sobrinho - nº 246 – Centro – CEP.: 49.945-000 – Fone/Fax: (079) 3367-1180
C.N.P.J.: 13.118.435/0001-87 – São Francisco/SE.*

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saofrancisco>